



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2994 Terça - feira, 11 de Junho de 2013.

Poder Executivo

Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 7.705, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2267.267 – Convênio com a sociedade Beneficente Paulo de Tarso			
33.90.41.00.00 – 201 – Contribuições	R\$	132.000,00	
TOTAL	R\$	132.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.305.2195.2489.489 – Manutenção do Controle de Leishmaniose			
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo	R\$	50.000,00	
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00	
10.302.2235.1806.806 – Construção do Pronto Atendimento da Vila Olinda, Pedra 90, Ana Caris e Região			
44.90.51.00.00 – 201 – Obras e Instalações	R\$	32.000,00	
TOTAL Geral	R\$	132.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Junho de 2013;
97ª da Fundação e 66ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 7.703, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO DA DENGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Combate e Prevenção da Dengue nas Escolas Municipais situadas no Município de Rondonópolis.

Art. 2º As Campanhas permanentes a serem organizadas deverão ter caráter informativo para os alunos da rede municipal de ensino, ressaltando a importância da prevenção da dengue, os riscos do desenvolvimento da doença e suas formas graves e a conscientização a respeito da necessidade do combate ao foco de reprodução do mosquito transmissor da dengue durante todo o ano, tomando-os orientadores do assunto em suas lares e comunidades.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado por decreto pelo executivo municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis
Vice-Prefeito

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretária de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretária de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Editor do Diário oficial do Município

JAEDER CARLOS PEREIRA
EDNALDO CARVALHO AGUIAR
CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
FABIO CARDOSO
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
SIDNEI FERNANDES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES ABRIGO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 7.706, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 326.651,61 (Trezentos e vinte seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 326.651,61 (Trezentos e vinte seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2255.2534.534 – Manutenção do Projeto Olhar Brasil		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$	75.840,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços terceiros – PJ	R\$	250.811,61
TOTAL	R\$	326.651,61

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Ministério da Saúde, Portaria nº 516, de 27 de Março de 2013, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à homologação do Projeto Olhar Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de junho de 2013.
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

LEI Nº 7.708, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Delimita a área na qual incidirá o direito de preempção para criação do PARQUE DAS EMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, pelo período de 03 anos, a fim de assegurar a criação de unidade de conservação ambiental e de espaços públicos de lazer e área verde, relativamente aos imóveis de propriedade privada constantes nas quadras abaixo discriminadas:

Bairro: CIDADE SALMEN

QUADRA 51, lotes 01 a 13; 18 – área 8.550 m²
QUADRA 54, lotes 01 a 18 – área 10.800 m²
QUADRA 55, lotes 02 a 13 – área 7.425,00 m²
QUADRA 74, lotes 01 a 18 – área 10.800 m²
QUADRA S/N ou 74-A - toda a quadra – área 10.800 m²
QUADRA 79, lotes 01 a 18 – área 10.800 m²
QUADRA 80, lotes 01 a 18 – área 10.800 m²
QUADRA 102, lotes 01 a 06 – área 3.374,50 m²
QUADRA 103, lotes 01 a 06 – área 3.374,50 m²
QUADRA 104, lotes 01 a 18 – área 10.800 m²
QUADRA 109 (toda a quadra) – área 10.800 m²
QUADRA 129 (toda a quadra) – área 10.800 m²

Art. 2º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do art. 1º desta Lei, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 3º O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º À notificação mencionada no caput será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constará preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º O Município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do caput, e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no caput sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6º Ocorrida a hipótese prevista no § 5º o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de junho de 2013; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 7.707, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 124.572,43 (Cento e vinte quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 124.572,43 (Cento e vinte quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2024.024 – Manutenção do Procon		
33.90.14.00.00 – 1 – Diárias Civil	R\$	15.000,00
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	19.572,43
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	124.572,43

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de junho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Decreto

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.955, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Altera o Decreto n.º 6.883, de 09 de abril de 2013 que cria o COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DO PLANO INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO AO CRACK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais....

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto n.º 6.883, de 09 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O comitê será composto por dois representantes, sendo um titular e um suplente, de cada órgão mencionado abaixo:

I -

VII - Gabinete de Apoio à Segurança Pública.

Art. 2º As demais disposições do Decreto n.º 6.883/2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2013.
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.956, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2168.168 - Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1464.464 - Duplicação da BR 364/163 - Perímetro Urbano		
44.90.51.00.00 - 1 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Junho de 2013.
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.957, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo	R\$	500.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	750.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2015.015 - Assessoria de Cerimonial e Eventos		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	65.000,00
02 - Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
33.90.36.00.00 - 1 - Outros Serviços Terceiros - PF	R\$	50.000,00
04 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2040.2038.038 - Manutenção da Secretaria		
33.90.36.00.00 - 101 - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	100.000,00
06 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
04.127.2100.1190.190 - Educação para o Trânsito		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	10.000,00
26.453.2100.2409.409 - Manutenção do Passe Livre		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
09 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2120.2100.100 - Manutenção do Gabinete de Desenvolvimento		

Econômico		
33.90.36.00.00 - 101 - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	50.000,00
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	30.000,00
22.661.2120.1044.044 - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento, Industrial, Comercial e Serviços		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	50.000,00
04.122.2120.2106.106 - Manutenção do Distrito Industrial		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	50.000,00
19.573.2120.2485.485 - Manutenção das atividades do Depto de Ciências e Tecnologias		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
33.90.36.00.00 - 101 - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	45.000,00
20.602.2340.2510.510 - Apoio à Produção Animal		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
33.90.36.00.00 - 101 - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	20.000,00
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	30.000,00
20.601.2340.2509.509 - Apoio à Produção Agrícola		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
33.90.36.00.00 - 101 - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	20.000,00
16 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
13.392.2280.2133.133 - Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Junho de 2013.
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.959, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540, de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2306.306 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.960, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.705/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2267.267 – Convênio com a sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
33.70.41.00.00 – 201 – Contribuições	R\$	132.000,00
TOTAL	R\$	132.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2489.489 – Manutenção do Controle de Leishmaniose		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
10.302.2235.1806.806 – Construção do Promo Atendimento da Vila Olinda, Pedra 90, Ana Carla e Regilio		
44.90.51.00.00 – 201 – Obras e Instalações	R\$	32.000,00
TOTAL Geral	R\$	132.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Junho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 6.961, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 326.651,61 (Trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.706/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 326.651,61 (Trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2534.534 – Manutenção do Projeto Olhar Brasil		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$	75.840,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços terceiros – PJ	R\$	250.811,61
TOTAL	R\$	326.651,61

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Ministério da Saúde, Portaria nº 516, de 27 de Março de 2013, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à homologação do Projeto Olhar Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de junho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.962, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 124.572,43 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.707/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 124.572,43 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2024.024 – Manutenção do Procon		
33.90.14.00.00 – 1 – Diárias Civil	R\$	15.000,00
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	19.572,43
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	124.572,43

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Junho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO N.º 6.963, DE 10 DE JUNHO DE 2013.
Designa os integrantes da COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo que estabelece da Instrução Normativa nº 015/GS/SEDUC/2012, fundamentada na Lei Estadual nº 8.469 de 07/04/2006...

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Transporte Escolar Municipal:

I – Representantes dos Alunos:
Titular: Felipe Arcanjo Louzada
RG n.º 2475871-0 SSP/MT
CPF n.º 014.278.921-64

Suplente: Katvely de Souza Rodrigues
RG n.º 2521847-6 SSP/MT
CPF n.º 034.283.651-00

II – Representantes dos Pais:
Titular: Alexandre Donizete Aquino de Freitas
RG n.º 1176396-5 SJ/MT
CPF n.º 704.477.641-87

Suplente: Adir Aquino de Freitas
RG n.º 800559 SSP/MT
CPF n.º 571.826.471-68

III – Representantes da Assessoria Pedagógica:
Titular: Odilza Rodrigues dos Santos Novais
RG n.º 001163672 MS
CPF n.º 181.211.281-53

Suplente: Rogério Antônio Perno
RG n.º 12R2239819 SC
CPF n.º 605.268.409-78

IV – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Japê Pereira da Silva
RG n.º 143161 SSP/MT
CPF n.º 103.166.631-15



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Suplente: Marcel Igor da Silva
RG n.º 13449052 SSP/MT
CPF n.º 930.696.181-20

V – Representantes dos Professores Municipais:
Titular: Adilson Alves Ferreira
RG n.º 0756070-2 SSP/MT
CPF n.º 502.355.241-15

Suplente: Marizildo Marzochi Antônio
RG n.º 08423407 SJ/MT
CPF n.º 452.162.581-91

VI – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Emelindo Batista dos Santos
RG n.º 549396 SSP/MT
CPF n.º 378.071.101-04

Suplente: Rodolfo Rodrigues Marques
RG n.º 401670 SSP/MS
CPF n.º 489.334.571-00

VII – Representantes do Conselho do FUNDEB/PNATE:
Titular: Gilda Aparecida Alves Taboey
RG n.º 799025 SSP/MT
CPF n.º 522.624.641-20

Suplente: Ademir Muzel Abuchain
RG n.º 55508-4 SSP/MT
CPF n.º 396.307.221-00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o decreto n.º 6.936, de 23 de maio de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, em 10 de junho de 2013; 97ª da Fundação e
59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Portaria



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº. 006 - DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a instauração de sindicância e nomear os servidores, para compor a comissão para apurar as "Perdas de Vacinas".

MARILDES FERREIRA DO REGO,
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a sindicância para apurar o incidente que causou a perda de vacinas na rede de frios desta SMS.

Art. 2º - Nomear as servidoras abaixo, para compor a comissão de sindicância.

Maria da Glória Ormond – Mat. 94447 - Presidente
Silvia de Souza Borges – Mat. 151912 - membro
Luisa Helena Franchini – Mat. 118583 - membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Rondonópolis, 07 de Junho de 2013.

Marildes Ferreira do Rego
MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretária Municipal de Saúde

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 23/05/2013 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais de uso médico-hospitalar e odontológico, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município junto aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR POR LOTE R\$
01	PRO REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	5.338,70
02	UNI – FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MED. LTDA	17.800,00
03	PRO REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	694,00
04	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.185,00
05	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	38.989,80
06	INJEX INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	11.982,00
07	INJEX INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	1.487,50
08	PRO REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	3.818,50
09	UNI – FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MED. LTDA	8.849,90
10	PRO REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	23.499,90
11	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	11.888,00
12	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	272,30
13	INJEX INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	18.180,00
14	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	212.799,22
15	PRO REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	6.049,80
16	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.099,95
17	INJEX INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	690,50
18	INJEX INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	26.000,00
19	UNI – FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MED. LTDA	15.679,20
20	INJEX INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	1995,00
21	PRO REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	1999,60
22	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2949,60
23	PRO REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	1589,90
24	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.300,00
25	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	318,00

26	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	68.000,00
27	PRO REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	22.699,98
28	PRO REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	667,40
29	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	418,11
30	PRO REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	4.300,00
31	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	4.798,00
32	PRO REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	2.899,90
33	PRO REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	3.000,00
Total Licitado		R\$ 523.049,76

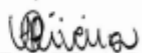
Rondonópolis-MT, 11 de Junho de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Serviços de Confeção de Materiais Gráficos, Faixas, Banners e outros destinados a atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 11 de junho de 2013.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 29/05/2013 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de veículos para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	PARA AUTOMOVEIS LTDA.	180.000,00
02	DESERTO	---
Total Licitado		R\$ 180.000,00

Rondonópolis-MT, 11 de Junho de 2013.


João Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Edital



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008-PMR - MT.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL P.S.S Nº
02099000001/2013

A Secretária Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, convoca os candidatos abaixo classificados nos termos do Edital P.S.S nº 02099000001/2013, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para retirada da relação de documentos para a contratação.

I) Dos aprovados e ora convocados:

01 - AGENTE ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
69	AUGUSTO FIRMINO DE ALMEIDA JUNIOR	1472
70	LUCILENIA DE PAULA MARTINS	2752
71	ELIETE ARAUJO DOS ANJOS	1335
72	DANIELLE CESAR DE OLIVEIRA	2473
73	CLEONICE ALBINO	2664
74	SANDRA LUCIA SOARES DE BRITO	607
75	SUELI PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	825
76	ELISANGELA HONÓRIO DE FREITAS	11

06 - AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
07	JAKELINE SANTIAGO NASCIMENTO	468
08	ALINE DA SILVA SOUZA	3406
09	EDVANIA MARLENE DA COSTA GONÇALVES	1225
10	GABRIEL VARJÃO CAMPOS	675
11	SIMÃO DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	1802

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
71	APARECIDA VIEIRA SAMPAIO	1887
72	ADELIR NASCIMENTO DO AMARAL	2009
73	MARIA HOZANA DE SOUSA	3059
74	SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	911
75	TATIANE DA SILVA RIBEIRO	1286
76	GUNILSA ROSA DE LIMA	484



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

77	LUCIA LUIZA DE SOUZA LIRA	1021
78	CLAUDINEY DOS SANTOS PEDROSO	481
79	MATILDE POSSATO KESTRINA	743
80	NELVI MARIA BUENO DE MORAES RODRIGUES	355
81	JOICE MONTEIRO DE ABREU	397
82	LUCINEIDE NUNES FERREIRA ALVES	2048
83	MARIA JOSE DOS SANTOS AMORIM	795

16 – AUXILIAR DE TOPOGRAFIA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
06	DANIELY PARMEGANI MATOS	984
07	CÁSSIO BENITEZ BARBOSA	2365

19 – COVEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
05	ANDERSON LOPES DE SOUZA	3341

26 – ENGENHEIRO CIVIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
18	EMERSON RODRIGUES	3013
19	ALEXANDRE SILVA CLAUDIO	676
20	CEILA BORGES DE JESUS GENTIL	870
21	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	564

27 – ENGENHEIRO ELETRICISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
03	ENIO JOSE PEREIRA	2340

36 – MONITOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
21	TEREZINHA LAMEU ROCHA	1454
22	LINDINALA DE SOUZA SILVA	1586
23	LAURA CRISTINA SANTOS DE LIMA	4019
24	KARENYNA MAIA DA SILVA	913
25	SILVANA CASTRO PAES	686

37 – MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
29	JULIO CESAR MATHIAS LOPES	430
30	WANDERSON MENDES PEREIRA	296

42 – ORIENTADOR DE ÁREA ESPECÍFICA/ APOIO A ADMINISTRAÇÃO – 40HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
03	ANTONIO SERGIO DE MOURA	1008

Fls. 2 de 4



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

42 – ORIENTADOR DE ÁREA ESPECÍFICA/ MÚSICA – CORDA E SOPRO – 40HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
08	JHONATAN EMANUEL RODRIGUES SANTOS	4004

42 – ORIENTADOR DE ÁREA ESPECÍFICA/ EDUCADOR FÍSICO – 40HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
08	RENATA POLIANA PARO	3455
09	CRISLAINE CLAUDIO DA SILVA	1220
10	JOSÉ CAVALCANTE SOBRINHO	2272

44 – ORIENTADOR DE APOIO ESCOLAR – 20HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
43	LAURA FRANCISCA DE ALMEIDA	290
44	ROSANIA MARQUES SOARES	3073
45	MARCIA PATRICIA FERREIRA PEQUENO	3290
46	PRISCILA CARDOSO GUEDES	856
47	MARIA CELIA DOSSANTOS RODRIGUES	2175
48	MARIA DA CONCEIÇÃO HONÓRIO DE SOUZA	3223
49	MARIA ESTELA KONGESKI DELAM LEITIS	1690

44 – ORIENTADOR DE APOIO ESCOLAR – PETI – GLEBA RIO VERMELHO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
02	ADRIANA DE FÁTIMA BIRNFELD	236

44 – ORIENTADOR DE APOIO ESCOLAR – PETI – CHICO MENDES:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
02	VALDENISA TANCREDO DE SENA	426
03	DABILA MELO DOS SANTOS	888

47 – PSICOLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
14	AMIR AHMAD ASSAAD ALI GEHA	2455
15	CLEIDE RODRIGUES BARBOSA	527

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora, das 12h às 18h, Secretaria Municipal de Administração - no Departamento de Recursos Humanos e deverão apresentar a relação de documentos, conforme o edital nº 0209900001/2013.

Fls. 3 de 4



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei Art. 12 e em conformidade com Art. 37, inciso XVI da CF/88) e apresentar a seguinte documentação:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) TÍTULO ELEITORAL E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- 4) PROVA DE ESTADO CIVIL (*Cert. Nascimento ou Casamento*);
- 5) ATESTADO DE RESIDÊNCIA (*Luz ou Telefone*);
- 6) COMPROVANTE DE DEPENDENTES;
- 7) CTPS (PARTE DA FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO);
- 8) PIS/PASEP;
- 9) DECLARAÇÃO DE BENS;
- 10) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;
- 11) CARTEIRA FUNCIONAL (*se profissão regulamentada*) **Obrigatório**;
- 12) DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (*obrigatório*);
- 13) CARTEIRA DE MOTORISTA – CNH (caso tenha) Se for motorista ou profissão que exija habilitação **apresentação será obrigatória**;
- 14) DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR;
- 15) RG E CPF DO CÔNJUGE – **Obrigatório**;
- 16) CERTIDÕES **CIVIL E CRIMINAL**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual (**obrigatório**);
- 17) Declaração de bens que constituem seu patrimônio e dos dependentes (*Anexar Declaração de IMPOSTO DE RENDA caso faça*) – **Obrigatório**;
- 18) Declaração de dependentes (anexar comprovante de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG e CPF caso os dependentes sejam os pais). **Obrigatório**;
- 19) Declaração de Nepotismo (**obrigatório**);
- 20) CPF dos genitores – **Obrigatório**.

As contratações se darão mediante a apresentação de todos os documentos em local, horários e datas estipuladas por este Edital.

O prazo de apresentação é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o (a) convocado (a) que não se apresentar no prazo referido deste edital.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.

Rondonópolis-MT, 11º de junho 2013

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Secretário Municipal Adjunto de Administração
Portaria n.15.223 – 24.04.13

Fls. 4 de 4

Notificação

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS SUJOS

Proprietário	Imovel	Processo	Bairro	Quadra	Lote	motivo
Marcio Aparecida da Silva	493953	201301052	Pq Sagrada Família	268	4	End. Não localizado
Antonio João da Costa Marques	460036	201300793	Pq Sagrada Família	152	16	End. Não localizado
Luciano Paulo Norberto	644838	201300792	V.I. Salme	Ch	4	End. Não localizado
Elio Linhares	112836	201300799	V.I. Cardoso	15	11	End. Não localizado
Luiz Antonio de Senha	834254	201301068	Jd. Pe. Rod. Lunken	1	1	End. Não localizado
Romar Felipe Mann	371696	201300774	Jd. Belo Horizonte	12	12/8	Endereço inexistente
Silvio José Orsaneli	313351	201300794	Jd. Ignessu-P.J.I	Ch	3	Endereço inexistente
Izabel Bispo de Oliveira Moura	21106C	201301039	V.I. IraCY	11	16	Mudou-se de endereço
Izabel Bispo de Oliveira Moura	21106D	201301040	V.I. IraCY	11	16	Mudou-se de endereço
Elza Carneiro de Vasconcelos	459-74	201301034	Cidade Natal		16	Mudou-se de endereço
João Batista de Oliveira	557463	201300781	V.I. Goularte	8A	3	Mudou-se de endereço
João Batista de Oliveira	557463	201301064	V.I. Goularte -A	Mu	3	Mudou-se de endereço
Rizan Tratores LTD EPP	371602	201300713	Jd. Belo Horizonte	12	03/04/2005	Mudou-se de endereço
Rizan Tratores LTD EPP	371629	201300715	Jd. Belo Horizonte	12	05/06/2007	Mudou-se de endereço
Antonio Garcia Neto	645605	201300600	J.D. Liberdade	6	10	Mudou-se de endereço
Antonio Garcia Neto	645613	201300301	J.D. Liberdade	6	11	Mudou-se de endereço
Claudio Cesar de Oliveira	553620	201300103	J.D. Kenia	7	5	Endereço não localizado

NOTIFICAÇÃO DE TERREIROS SUJOS

Proprietário	Imovel	Processo	Bairro	Quadra	Lote	Justificativa
Ivo da Conceição s. de Oliveira	597432	201300512	Pq. Res. Nova Era	20	11	mudou-se de endereço
Jose Augusto do R. Nascimento	138558	201300454	V.L. Rica	35	8	mudou-se de endereço
Andre Luis Alves Queiroz	138487	201300580	V.L. Rica	27	11	mudou-se de endereço
Everton da Silva Oliveira	487945	201300128	Pq. Sagrada Família	341	25	mudou-se de endereço
Irisleide Rocha da Silva Filho	493268	201300956	Pq. Sagrada Família	264	20	mudou-se de endereço
Waltermarcone Medeiros	148953	201300933	V.L. Rica	42	7	mudou-se de endereço
Nadir Aparecido Terasi	912964	201300679	R. Granville-I	1	26	mudou-se de endereço
Fernando Platzeck Schaefer	912948	201300681	R. Granville-I	1	14	endereço não localizado
Oscar Moreira da Costa	288425	201300957	Ld Itagua	18	5	endereço não localizado
Catão Construções e Empre.	913350	201300686	R. Granville-I	1	9	endereço não localizado
Rafaelino Barbosa de Oliveira	298417	201300955	Ld Itagua	18	4	endereço não localizado
Garcia Siqueira Santos	913162	201300669	R. Granville-I	2	4	endereço não localizado
Mariene Teresinha Mito	912824	201300691	R. Granville-I	1	2	endereço não localizado
Marcelo Vendrame	175544	201300858	Cidade Salmo	127A	1	Não Existe o Número indicado
Sergio Moura Rocha	83844	201300873	Ld Rondonia	14	4	cancelar repetida
Ana Rita Ferreira Santiago	357334	201300390	Ld Santa Marta	25	3	Não Existe o nº indicado
Jorge Nakashima	659045	201300726	Ld Liberdade	64	9	Recusou-se a Assinar.

Em
Branco

Autorização



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO

A Coordenadoria de Saúde Coletiva, através do Núcleo de Vigilância Sanitária – SMS/VISA, de acordo com a Portaria nº10, publicada no Diário Oficial no dia 11/11/2005, pág. 02, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: W.M. Ribeiro dos Santos & Cia LTDA ME.

Nome fantasia: Drogeria Cidade

Autorização: nº 03/2013

Nº. Do CNPJ: 07.734.117.0001-48

Nº. Do processo: 493/2013

Endereço: Rua Augusto de Moraes nº 704

Bairro: Centro B

Município: Rondonópolis

Atividade: adquirir/amazonar/ Dispensar medicamentos a base de substâncias retinólicas de uso sistêmico.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se

Rondonópolis, 10 de Junho de 2013.

Maria Miranda Rocha
Gerente de Vigilância sanitária

Em
Branco